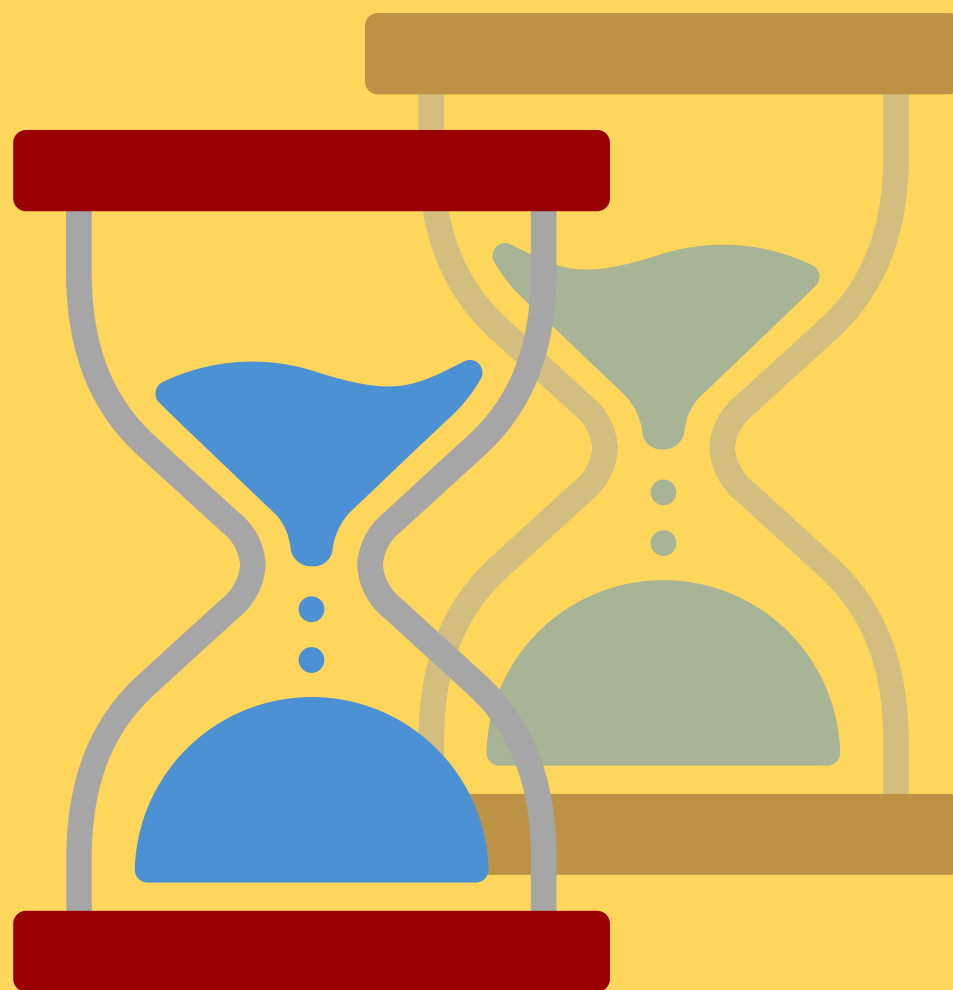


**Perda de prazo:  
cuidado com o ano bissexto!**



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Número dos Autos: 494

Ano: 2007

Município: Barbacena

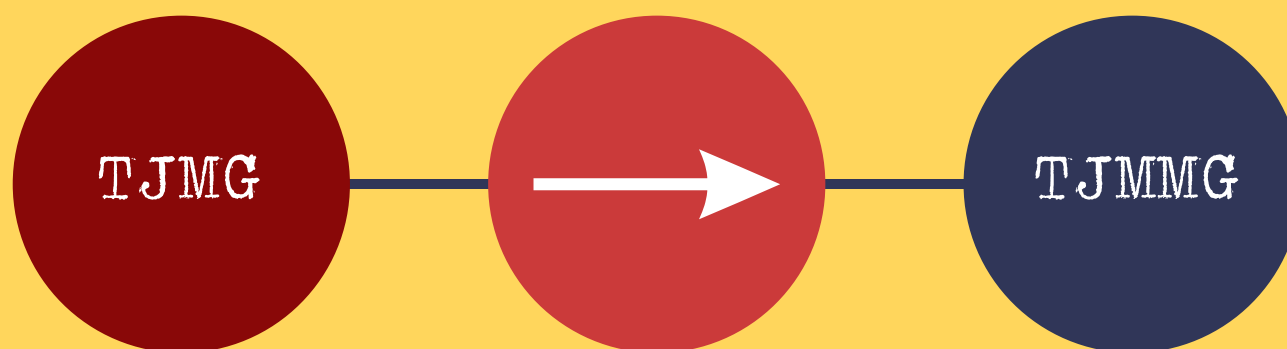
Envolvido: Soldado PM

03 volumes // 520 folhas

Entidade custodiadora: BR MGTJM\*



Um soldado da Polícia Militar pediu para ser reintegrado ao trabalho, pois havia sido desligado e achava a decisão injusta. Ele propôs essa ação na Justiça Comum, mas depois o processo foi enviado para a Justiça Militar, que é competente para julgar esses casos.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Na Justiça Militar, o pedido dele foi negado, porque o juiz entendeu que não houve nenhum erro ou ilegalidade por parte da Administração Pública.



O soldado tentou recorrer dessa decisão, mas perdeu o prazo para apresentar o recurso.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

A sentença que negou a reintegração do soldado foi publicada no dia 26 de fevereiro de 2008, e o prazo final para recorrer era 12 de março de 2008.

Isso porque 2008 era ano bissexto\*, então fevereiro teve 29 dias, o que mudou a contagem correta do prazo.



\*Ano bissexto

O que significa?

É um ano que tem um dia a mais no mês de fevereiro. Isso ocorre a cada quatro anos para ajustar o calendário com a duração real da volta da Terra ao redor do sol.



Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais

O soldado só entrou com o recurso no dia 13 de março de 2008. Um dia depois do prazo, e por isso o recurso dele não foi aceito.

Depois disso, ele entrou com outra ação (chamada ação rescisória) para tentar anular essa decisão anterior.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Na Ação Rescisória\* N.10 foi  
indeferida a petição inicial por  
faltar pedido ou a causa de pedir.



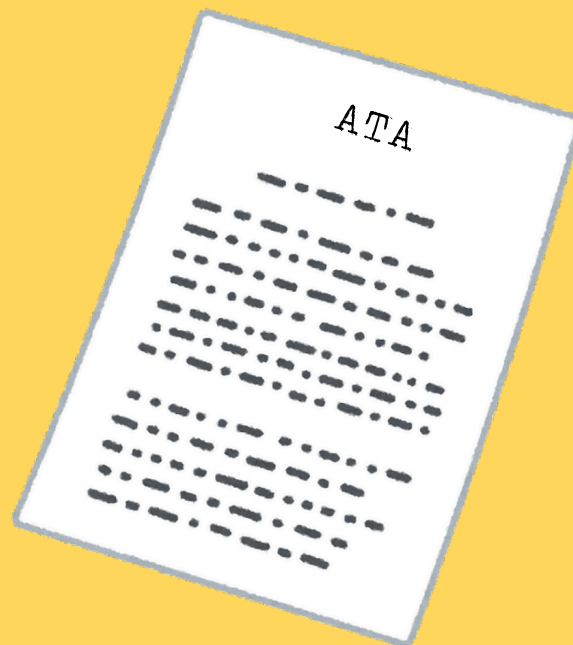
\*Ação rescisória

O que significa?

É um tipo de processo usado para tentar  
anular uma decisão que já foi julgada e  
virou definitiva, quando há algum motivo  
muito grave previsto em lei.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**



Ata da CPAD n. 38, de 2023

Este feito foi considerado de valor  
histórico por perda de prazo devido ao  
ano bissexto.



**Tribunal de Justiça Militar  
do Estado de Minas Gerais**

Desembargador Jadir Silva  
**Presidente**

Desembargador James Ferreira Santos  
**Vice-presidente**

Desembargador Fernando Antônio Nogueira Galvão da Rocha  
**Presidente da Comissão Permanente de Avaliação Documental**

Larissa Reis Frossard  
**Coordenadora da Gestão Documental**

Larissa Rodrigues Pedro

Marina Lais de Lima

**Produção de conteúdo**

**Equipe técnica**

Danúbia Kellen Ferreira Andrade

Davi Alves de Souza